



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO DO 2º SEMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2021 DA RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT.**

RPPS	: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO BUGRES – MT (BARRAPREV)
CNPJ	: 03.602.259/0001-09
GESTOR	: JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

ORIGEM

Controladoria Geral de Controle Interno

INTERESSADO

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ASSUNTO

Parecer conclusivo sobre as Contas Anuais de Gestão
de JULHO a DEZEMBRO de 2021 do regime próprio de
previdência social do município de barra do Bugres –
MT.

Protocolo 874/2022
Data 08/02/2022
Hora 11:23
Leidair dos Santos


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

Barra do Bugres, 07 de fevereiro de 2022.

A Vossa Excelência

Maria Azenilda Pereira - Prefeito Municipal - 2021 a 2024

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA	4
3.	DO CONTROLE DA GESTÃO	6
3.1	Contribuições Previdenciárias da Prefeitura Municipal:.....	6
3.2	Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal:.....	8
3.3	Contribuições Previdenciárias do Fundo Municipal:	11
4.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12
4.1	Base de cálculo das despesas administrativas	12
5.	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	14
6.	DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS	15
7.	DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE).	16
8.	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19
9.	PORTFÓLIO DE INVESTIMENTO EM 31/12/2020	20
10.	COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA EM 31/12/2020	23
11.	META ATUARIAL	24
12.	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	26
13.	DAS LEIS DO ORÇAMENTO	27
13.1	Plano Plurianual;.....	27
13.2	Lei das Diretrizes Orçamentarias	27
13.3	Lei do Orçamento Anual.	28
14.	DA AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
15.	DAS DIVIDAS	29
15.1	Da dívida fundada interna/externa	29
15.2	DA DIVIDA FLUTUANTE	29
16.	DO BALANÇO PATRIMONIAL	29
16.1	Liquidez corrente	30
16.1.1	Exercício de 2021	30
16.1.2	Exercícios anteriores	30
16.2	Situação permanente	30
16.2.1	Exercício de 2021	30
16.2.2	Exercícios anteriores	31
16.3	Patrimônio total a disposição da barra-previ	31


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

16.3.1	Exercícios de 2021	31
16.3.2	Exercícios anteriores	31
17.	DO PATRIMONIO LIQUIDO	32
17.1	Situação líquida do Exercício 2021	32
17.2	Situação líquida de Exercícios anteriores	32
18.	AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – VPD	32
22.1	Resultado das Variações Patrimoniais do Exercícios 2021	32
22.2	Resultado das Variações Patrimoniais Exercícios Anteriores	32
23	CONCLUSÕES	33
24	DA SOLICITAÇÃO AO DIRETOR EXECUTIVO BARRA-PREVI	34
25	DAS RECOMENDAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL	34
26	DA RECOMENDAÇÃO AO TCE/MT	34
27	DA INFORMAÇÃO E OBSERVAÇÃO FINAL	35

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



BARRA DO BUGRES
Cidade de uma única grade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

A CGCI - Controladoria Geral de Controle Interno desta municipalidade adota-se como referência o Parecer Conclusivo de Contas de Gestão do TCE-MT, e passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, tendo por base o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cabe destacar inicialmente, que o órgão de Controle Interno deste Município incluindo a BARRA – PREVI (Previdência do dos servidores do Município de Barra do Bugres –MT), foi instituído pela Lei Municipal nº. 020 de 27 de fevereiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.047 e 048 de 10 de maio de 2008 do Município.

Esta UCCI vem através deste relatório, a estes órgãos supracitados e sujeita ao regime de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial, Fiscal e Operacional pelo Tribunal de Contas do Estado, apresentar o Parecer Técnico do 2º semestre das Contas Anuais de Gestão, relativo ao Exercício Econômico e Financeiro de 2021.

Neste sentido, esta Controladoria Geral apresenta o parecer técnico supracitado em conformidade com o previsto no inciso IV art. 70 da Constituição Federal de 1988, e art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº. 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado.

2. DO GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA

As contas da **BARRA – PREVI (Previdência do dos servidores do Município de Barra do Bugres –MT)**, no exercício do 2º semestre de 2021 estiveram sob a direção do senhor **“José Epifânio Braga”** nesta a gestão do senhor Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, cujos dados pessoais são os seguintes dos respectivos responsáveis estão a seguir:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME:	Maria Azenilda Pereira
PERÍODO:	De 20 de dezembro de 2021 até a presente data
RG:	0482983-2
CPF:	654.816901-87
ENDEREÇO:	Av. Deputados Emanuel Pinheiro nº 1790
FONE:	0(65)9.9625-8030
E-MAIL:	gabinete@barradobugres.mt.gov.br


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

CONTADOR DA AGENDA ASSESSORIA/BARRA-PREVI:	
NOME:	KEURY VALERIANO RODRIGUES
PERÍDO:	01/01/2020 A 31/12/2020
RG:	1824907-8
CPF:	022.963.511-31
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE MELGAÇO, 3988, CENTRO – CUIABÁ-MT
TEFEFONE:	65 3322-3400
E-MAIL:	KEURY@AGENDAASSESSORIA.COM.BR

DIRETOR DA BARRA PREVI:	
NOME:	José Epifanio Braga
PERÍDO:	2017 ATÉ A DATA DE 16/09/2021
RG:	091.907 SSP/MT
CPF:	142.190.421-72
ENDEREÇO:	Rua Amazonas
TEFEFONE:	(65) 3361 2134
E-MAIL:	josewbraga@hotmail.com

DIRETOR DA BARRA PREVI:	
NOME:	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
PERÍDO:	17/09/2021 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	27.056.843-8
CPF:	259.683.148/18
ENDEREÇO:	Rua Getúlio Vargas, nº 264 - Centro
TEFEFONE:	(65) 99621-5073
E-MAIL:	josewbraga@hotmail.com

CONTROLADOR GERAL	
NOME:	DAVID MARQUES DE QUEIROZ
PERÍODO:	JANEIRO DE 2021 ATÉ A PRESENTE DATA
RG:	866031


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

CPF:	567.701.301-00
ENDEREÇO:	Rua Colibri, 14, Jardim dos Passos.
FONE:	(65) 999977 4507
E-MAIL:	davidmarquesdequeiroz@hotmail.com

3. DO CONTROLE DA GESTÃO

3.1 Contribuições Previdenciárias da Prefeitura Municipal:

A contribuições no que tange a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT até 31 e dezembro de 2021 mês a mês foi realizada conforme a tabela abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	257.848,30	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	257.848,30	19/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	331.338,50	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	331.338,50	19/02/2021	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	263.224,94	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	263.224,94	19/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	338.247,13	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	338.247,13	19/03/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	269.078,83	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	269.078,83	19/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	345.769,36	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	345.769,36	19/04/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURADO	266.103,18	0,00	//	0,00	0,00	

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

		0,00	266.103,18	20/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	341.945,62	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	341.945,62	20/05/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	265.689,95	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	265.689,95	17/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	341.414,69	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	341.414,69	17/06/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	258.228,56	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	258.228,56	20/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	331.826,60	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	331.826,60	20/07/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	265.860,84	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	265.860,84	20/08/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	341.634,16	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	341.634,16	20/08/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	264.957,87	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	264.957,87	20/09/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	340.473,89	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	340.473,89	20/09/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	266.028,32	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	266.028,32	19/10/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	341.849,47	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	341.849,47	19/10/2021	0,00	0,00	0,00

David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
 Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

OUTUBRO	SEGURADO	263.147,32	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	263.147,32	19/11/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	338.147,37	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	338.147,37	19/11/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	267.237,08	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	267.237,08	14/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	343.402,68	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	343.402,68	14/12/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	320.636,27	0,00	//	0,00	0,00	320.636,27
	PATRONAL	412.020,74	0,00	//	0,00	0,00	412.020,74
TOTAL GERAL		7.376.111,67	6.643.454,66		0,00	0,00	732.657,01

3.2 Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal:

A contribuições no que tange a Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT até 31 de dezembro de 2021 mês a mês foi realizada conforme a tabela abaixo relacionada:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES							
Mês de Competência	Tipo Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	6.115,43	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	6.115,43	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.858,32	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	7.858,32	29/01/2021	0,00	0,00	0,00

David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
 Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO	SEGURAD O	6.174,37	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	6.174,37	24/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONA L	7.934,07	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	7.934,07	24/02/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURAD O	6.174,37	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	6.174,37	24/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONA L	7.934,07	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	7.934,07	24/03/2021	0,00	0,00	0,00
ABRIL	SEGURAD O	6.219,75	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	6.219,75	23/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONA L	7.992,41	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	7.992,41	23/04/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURAD O	6.219,76	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	6.219,76	25/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONA L	7.992,40	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	7.992,40	25/05/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURAD O	6.219,76	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	6.219,76	23/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONA L	7.992,40	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	7.992,40	23/06/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURAD O	6.219,75	0,00	//	0,00	0,00	


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@harradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

		0,00	6.219,75	21/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	7.992,41	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	7.992,41	21/07/2021	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devidos (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
AGOSTO	SEGURADO	6.240,33	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	6.240,33	23/08/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	8.018,80	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	8.018,80	23/08/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	6.240,33	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	6.240,33	21/09/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	8.018,80	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	8.018,80	21/09/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	6.240,32	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	6.240,32	22/11/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	8.018,81	0,00	/ /	0,00	0,00	
					0,00	0,00	


David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982

BARRA DO BUGRES
 Cidade de ouro verde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

		0,00	8.018,81	22/11/2021	0,00	0,00	0,00
					0	0	
NOVEMBRO	SEGURADO	6.240,32	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	6.240,32	23/11/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	8.018,81	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	8.018,81	23/11/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	12.480,63	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	12.480,63	17/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	16.037,62	0,00	//	0,00	0,00	
		0,00	16.037,62	17/12/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		184.594,04	184.594,04		0,00	0,00	0,00
					0	0	

3.3 Contribuições Previdenciárias do Fundo Municipal:

A contribuições no que tange ao Fundo Municipal de Barra do Bugres/MT até 31 de dezembro de 2021 mês a mês foi realizada conforme a tabela abaixo relacionada:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES							
Mês de Competência	Tipo (Segurado ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Devedor (R\$)
JANEIRO	SEGURADO	9.753,65	9.753,65	25/01/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.856,19	2.856,19	29/01/2021	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	SEGURADO	4.680,09	4.680,09	19/02/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.678,11	1.678,11	26/02/2021	0,00	0,00	0,00
MARÇO	SEGURADO	7.749,34	7.749,34	29/03/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.678,11	1.678,11	31/03/2021	0,00	0,00	0,00

David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, n.º. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
 Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

ABRIL	SEGURADO	7.566,91	7.566,91	29/04/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.678,11	1.678,11	30/04/2021	0,00	0,00	0,00
MAIO	SEGURADO	7.566,91	7.566,91	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.678,11	1.678,11	31/05/2021	0,00	0,00	0,00
JUNHO	SEGURADO	7.792,64	7.792,64	28/06/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.678,11	1.678,11	30/06/2021	0,00	0,00	0,00
JULHO	SEGURADO	7.620,79	7.620,79	29/07/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.678,11	1.678,11	30/07/2021	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	SEGURADO	4.864,02	4.864,02	27/08/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.678,11	1.678,11	31/08/2021	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	SEGURADO	5.733,63	5.733,63	29/09/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.981,92	2.981,92	30/09/2021	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	4.606,15	4.606,15	28/10/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	1.533,07	1.533,07	29/10/2021	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	SEGURADO	5.091,85	5.091,85	29/11/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.157,24	2.157,24	30/11/2021	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	SEGURADO	5.220,88	5.220,88	16/12/2021	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	2.253,80	2.253,80	30/12/2021	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		101.775,85	101.775,85		0,00	0,00	0,00

4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

4.1 Base de cálculo das despesas administrativas

CÁLCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE BARRA DO BUGRES - EXERCÍCIO DE 2020	
Base de Cálculo	Valor R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – 2020 – art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	R\$ 31.216.934,55
Servidores efetivos da Câmara Municipal	R\$ 631.225,15
Servidores Ativos RPPS	R\$ 174.716,46

David Marques de Queiroz
 Controlador Geral
 CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
 Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Folha Inativos e Pensionistas	R\$ 5.605.892,26
Folha de Auxílio-doença	
Folha Salário Maternidade	
(A) Total Base de Cálculo	R\$ 37.628.768,42
(B) Valor Limite para despesas Administrativas	R\$ 752.575,37
(2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	
(c) Valor Limite para despesas Administrativa por mês	R\$ 62.714,61
Despesas Administrativas (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Consortório	R\$ 4.074,00
Materiais Permanentes	R\$ 5.349,00
obrigações Patronais	R\$ 23.528,99
Material de consumo	R\$ 1.026,19
Diárias	R\$ 4.040,00
Passagens e locomoção	R\$ 1.919,04
Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 86.135,18
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	R\$ 9.301,44
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Agenda Assessoria	R\$ 302.995,20
Vencimentos e Salários	R\$ 172.306,98
Sentenças judiciais	R\$ 11.925,19
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 622.601,21
DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)	R\$ 112,08
(D) Valor total das despesas administrativas do exercício	R\$ 622.489,13
(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS nº 402/08) Dep. CX 63-2	R\$ 0,00
(F) Valor Limite Total para despesas Administrativas do Exercício (B+E)	R\$ 752.575,37
Situação (regular/irregular)	regular
%aplicado em despesas administrativas (após dedução do coberto pela reserva)	1,65%
Saldo de Despesa Administrativa não utilizado no exercício de 2021	R\$ 130.086,24
SALDO ACUMULADO 2012/2021	
SALDO ACUMULADO DA RESERVA ATÉ 2021	

Fonte: Agenda Assessoria Contabilidade


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

5. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.764.607,42	3.312.868,22
INGRESSOS	13.250.045,74	15.410.375,37
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	8.602.314,60	5.742.117,87
Receita de Contribuições	7.970.492,09	5.413.493,39
Receita Patrimonial	11.210,30	288.545,77
Outras Receitas Derivadas e Originárias	620.612,21	40.078,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.647.731,14	9.668.257,50
Outras Receitas Extra Orçamentárias	4.647.731,14	9.668.257,50
DESEMBOLSOS	11.485.438,32	12.097.507,15
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.032.061,57	4.979.037,18
Administração	530.964,31	439.078,40
Previdência Social	4.501.097,26	4.539.958,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	6.453.376,75	7.118.469,97
Outros Pagamentos Extra Orçamentários	4.926.901,86	5.780.505,23
Outros Consignatários	1.526.474,89	1.337.964,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-5.349,00	-1.359,00
INGRESSOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	5.349,00	1.359,00
Aquisição de Ativo não Circulante	5.349,00	1.359,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.764.607,42	3.312.868,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	72.110.084,86	68.810.446,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	73.874.692,28	72.123.315,05

Fonte: Agenda Assessoria Contabilidade

6. DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.564.433,15
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.130.460,40
3.1.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		1.521,24	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1.521,24		
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.105.410,17	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.963.467,64		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	969.635,55		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.306,98		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		23.528,99	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.528,99		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			433.972,75
3.3.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		2.281,44	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	2.281,44		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		431.691,31	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.040,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.026,19		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.919,04		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.296,64		

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982

BARRA DO BUGRES
Cidade de ouro e prata



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	86.135,18		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.925,19		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	14.349,07		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.620,32
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.620,32
4.4.71.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		271,32	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	271,32		
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.349,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.349,00		
Total da Unidade				6.570.053,47
Total do Órgão				6.570.053,47
Total da Instituição				6.570.053,47
Total Geral				6.570.053,47

Fonte: Agenda Assessoria Contabilidade.

7. DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, (DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE).

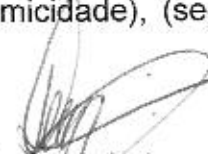
Esta Controladoria Geral de Controle Interno analisou que existem **dois contratos** de prestação serviços na qual, não pode ser observado por estar CGCI **os devidos processos legais** (licitação, dispensa ou inexigibilidade) dos mesmos nos período vigentes:

1. Contrato administrativo nº 001/2021, entre Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Barra do Bugres – BARRA-PREVI.

Neste contrato administrativo nº 001/2021, esta CGCI, não conseguir observar nenhum processo legal do mesmo, o que se **foi observa é um monte papel e não um processo legal de licitação.**

Neste sentido esta CGCI deixa Claro que, o Órgão Público que busca contratar deve cumprir na integra o entendimento da legislação para que seu processo seja legal e transparente, onde destaco ainda os documentos que o conduzem a legalidade, assim como segue:

1. Formação de processo para compra;
2. Ampla pesquisa de mercado;
3. Definição do valor médio de mercado;
4. Justificativa quanto a vantagem preço (economicidade), (segurança), (vantagem) pela decisão quanto a adesão;


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

5. Solicitação de Adesão ao Órgão Público Gerenciador, quando for carona;
6. Resposta do Órgão Gerenciador quanto a Solicitação de Adesão, quando for carona;
7. Caso positiva a respostas que o Órgão Gerenciador encaminhe cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do edital que a deu origem para o pleno cumprimento pelo Órgão interessado.
8. Entre outros dependendo da modalidade da licitação exigidas

2. Contrato administrativo nº 001/2020, para prestação de serviços de exames em forma de junta médica, para fins de concessão de auxílio doenças e benefícios.

Neste contrato administrativo nº 001/2020, para prestação de serviços de exames em forma de junta médica, para fins de concessão de auxílio doenças e benefícios não pode ser observado se o mesmo não foi realizado de acordo com o devido processo legal, pois esta CGCI desconhece a autuação dos processos nos termos da lei conforme se segue abaixo:

7.1 Do art. 38 da lei 8666/93

A Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, assim como segue:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



BARRA DO BUGRES
Cidade do progresso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

7.2 Dos acórdãos referente ao art. 38 da lei 8666/93

7.2.1 Acórdão 1705/2003 Plenário

"Observe o fiel cumprimento do art. 38, caput e seus incisos, e art. 40, § 1º, da Lei no 8.666/1993, relativos a regular autuação e constituição dos processos licitatórios".

7.2.2 Decisão 955/2002 Plenário

"Observe o fiel cumprimento do art. 38, caput e seus incisos, e art. 40, § 1º, da Lei no 8.666/93, relativos a regular autuação e constituição dos processos licitatórios, em especial quanto a numeração das folhas e aposição de rubrica imediatamente apos a juntada dos documentos da licitação ao processo; a juntada de documentos originais ou autenticados, evitando folhas de fac-símile, cópias duplicadas do mesmo expediente, rascunhos e rasuras; a aposição de data e assinatura, com identificação do signatário, em todos os documentos elaborados pela empresa, a exemplo dos editais, convites e justificativas técnicas e a juntada dos comprovantes de entrega dos convites".

7.2.3 Acórdão 4104/2009 Segunda Câmara (Relação)

"Faca constar dos processos licitatórios, inclusive, quando for o caso, os de dispensa e inexigibilidade, os elementos previstos no art. 7º e no art. 38, ambos da Lei no 8.666/1993, dentre eles: projeto básico; indicação dos recursos orçamentários destinados a licitação; pesquisa de preços, pareceres técnicos e extrato de publicação dos avisos contendo os resumos dos editais e do contrato".

7.2.4 Outros acórdãos DOU

Art. 38: 300 Decisão nº 497/99, publicada no DOU de 13.08.99, p. 139. Representação formulada contra a ANATEL, determinou-se que deverá, nos próximos procedimentos, serem adotadas medidas que visem a aprimorar a metodologia de documentação dos processos, a exemplo do disposto

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

no art. 38, da Lei nº 8.666/93. Tal determinação teve por objeto o fato de que, diante das diligências realizadas para verificação da representação formulada, foi constatada pelos representantes do TCU, a existência de diversas precariedades na organização do procedimento licitatório, estando os autos espalhados e arquivados em setores diversos, criando dificuldades para o entendimento global do processo.

Art. 38: 301 Decisão 1.348/2002, publicada no DOU de 23.10.2002, p.223. Relatório de Auditoria. No voto, o Ministro Relator Ubiratan Aguiar se manifestou no sentido de que da leitura do art. 38, verifica-se que a Lei n. 8.666/93 detalha com precisão os elementos que obrigatoriamente deverão integrar o processo administrativo da licitação, de modo a assegurar que todos os passos da administração para o alcance do objetivo pretendido – contratação – estejam comprometidos com os princípios que informam o procedimento: princípio constitucional da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Com efeito, a Lei estabelece que as fases da licitação deverão estar bem documentadas, permitindo total transparência de todas as ações relacionadas ao procedimento. Nesse sentido, assinado o contrato, encerra-se a etapa referente à contratação. A etapa seguinte, da execução do contrato, envolve outras ações que não mais estarão a cargo da comissão de licitação e da autoridade competente para homologação e adjudicação da licitação, a qual é tratada na Seção IV do Capítulo III. Tem-se pois que a Lei n. 8.666/93 não obriga a adoção de um único processo para a licitação e para a execução do contrato.

Art. 38: 302 Acórdão n. 1.387/2003, publicado no DOU de 04.07.2003, págs. 105/106. Representação. Falhas formais na realização de Concorrência. O Tribunal determinou ao órgão licitador que passe à juntar todos os documentos relativos à licitação em um único processo administrativo.

8. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

No que se refere às Aplicações Financeiras, dos Fundos de Investimentos específicos para o RPPS, e ofertados por Instituições financeiras para o 2º semestre de 2020 é exposto os resultados conforme as tabelas e gráficos que se segue abaixo:

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENT P.A.I - 2021				
OS				
TIPO	SEGMENTO	RESOLUÇÃO	P.A.I	ALOCACÃO
Fundos 100% TPF	RENTA FIXA	100,00 %	100,00 %	85,07 %
Fundos de Índice Renda Fixa	RENTA FIXA	40,00 %	40,00 %	5,09 %
Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável	RENTA VARIÁVEL	30,00 %	30,00 %	7,18 %

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT. CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Fundos de Renda Fixa	REDA FIXA	60,00 %	60,00 %	2,35 %
TOTAL				99,69 %

9. PORTFÓLIO DE INVESTIMENTO EM 31/12/2020


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

APLICAÇÃO	SEGMENTO	%	QTD. COTAS/TÍTULOS	VALOR UNIT.	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	% PL
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	RENTA FIXA	5,84	1.302.942,677073000	2,683589000	4.311.361,71	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	6.465.382.741,4 ₃	0,07 %
CAIXA FI BRASIL IMA B TP RF LP	RENTA FIXA	14,70	2.328.997,575112000	3,637518000	10.858.702,22	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	4.689.992.155,1 ₁	0,23 %
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI	RENTA FIXA	12,50	1.432.948,940883000	6,442314180	9.230.953,31	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	7.081.253.604,4 ₁	0,13 %
SICREDI FI RF PERFORMANCE LP	RENTA FIXA	4,83	857.610,815160000	4,160890200	3.568.424,44	Art. 7º, IV, "a" - Fundo Referencia do de Renda Fixa	853.031.829,0 ₈	0,42 %
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF - M TP FI	RENTA FIXA	1,25	153.203,591193000	6,007648750	920.393,36	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	4.897.855.877,3 ₈	0,02 %
CAIXA FI BRASIL IRF M 1+ TP RF LP	RENTA FIXA	5,58	1.682.845,006640000	2,451634000	4.125.720,04	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	1.203.780.064,8 ₆	0,34 %
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC	RENTA FIXA	0,26	86.696,506412000	2,183313030	189.285,55	Art. 7º, IV, "a" - Fundo Referencia do de Renda Fixa	3.073.023.342,6 ₆	0,01 %
CAIXA FI BRASIL IRF M RF LP	RENTA FIXA	9,54	3.060.461,673846000	2,303714000	7.050.428,45	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	1.233.687.856,7 ₇	0,57 %

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



BARRA DO BUGRES
Cidade de águas quentes

Praça Ângelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	RENTA FIXA	14,83	4.366.590,333015000	2,508927000	10.955.456,39	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	10.998.710 .156,34	0,10	%
CAIXA FI AÇÕES CAIXA BRASIL IBOVESPA	RENTA VARIÁVEL	6,47	848.720,388975000	5,628101000	4.776.684,07	Art. 8º, I, "a" - Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável	127.925.994,6 6	3,73	%
SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF M LP	RENTA FIXA	2,35	597.314,382393000	2,902736900	1.733.846,50	Art. 7º, III, "a" - Fundos de Renda Fixa	319.966.096,2 6	0,54	%
SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES RENDA IBOVESPA	RENTA VARIÁVEL	0,71	231.989,174116000	2,267718200	526.086,07	Art. 8º, I, "a" - Fundo de Investimentos Ações Referenciado a Índice de Renda Variável	371.483.638,6 4	0,14	%
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	RENTA FIXA	6,54	1.433.565,220558000	3,368083000	4.828.366,65	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	12.444.051 .491,75	0,04	%
CAIXA FI BRASIL IMA B5+ TP RF LP	RENTA FIXA	0,61	171.258,574468000	2,614491900	447.827,30	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	1.353.637.713,7 7	0,03	%
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 TP FI	RENTA FIXA	6,80	233.371,089449000	21,526631150	5.023.693,36	Art. 7º, I, "b" - Fundos 100% TPF	6.458.635.592,0 0	0,08	%


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



BARRA DO BUGRES
Município do Estado de Mato Grosso

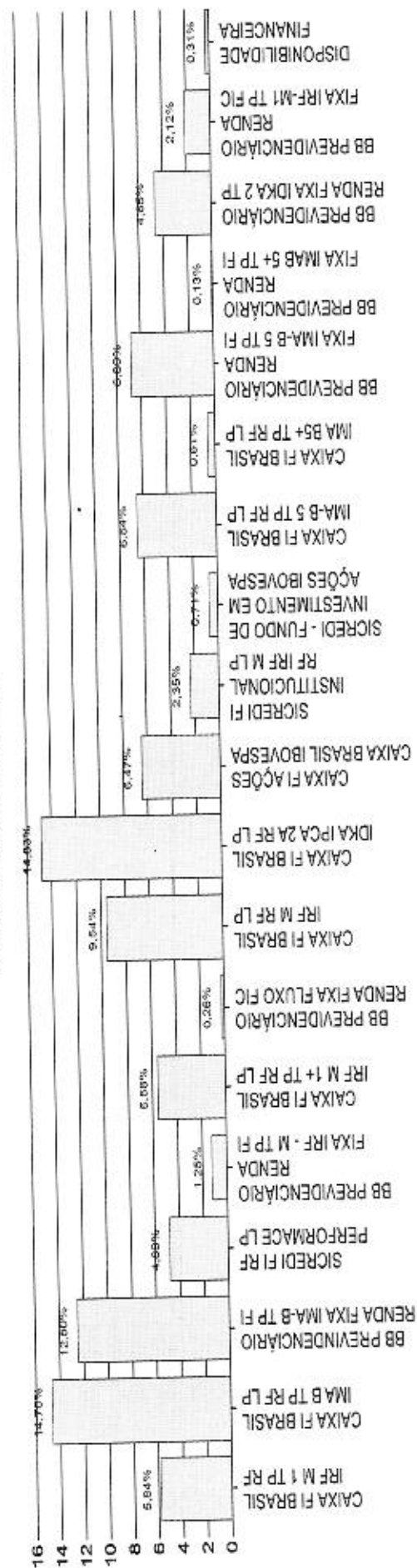
Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

10. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA EM 31/12/2020

Composição da Carteira



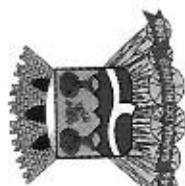
PERCENTUAL

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT - 009201/O-2



BARRA DO BUGRES
Cidade do Novo Brasil

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

11. META ATUARIAL

META ATUARIAL									
	PATRIMÔNIO INICIAL	APLICAÇÕES	RESGATES / AMORTIZAÇÃO	RENTABILIDADE CARTEIRA	PATRIMÔNIO FINAL	RENTABILIDADE CARTEIRA	RENTABILIDADE ACUMULADA	META ATUARIAL	DIFERENÇA
Janeiro	72.084.820,55	0,00	15.678,50	-490.118,06	71.579.023,99	-0,68%	-0,68%	0,6900	-1,37%
Fevereiro	71.579.023,99	521.000,00	0,00	-914.873,83	71.185.150,16	-1,27%	-1,95%	2,0000	-3,95%
Março	71.185.150,16	95.000,00	0,00	181.713,95	71.441.864,11	0,23%	-1,72%	3,4000	-5,12%
Abril	71.441.864,11	741.000,00	370.000,00	582.582,17	72.395.446,28	0,81%	-0,91%	4,1800	-5,09%
Maior	72.395.446,28	608.000,00	485.502,25	792.641,43	73.310.585,46	1,09%	0,18%	5,5000	-5,32%
Junho	73.310.585,46	220.000,00	384.157,10	102.055,86	73.248.484,22	0,14%	0,32%	6,5300	-6,21%
Julho	73.248.484,22	800.000,00	4.157,10	-411.946,58	73.632.380,54	-0,56%	-0,23%	8,0200	-8,25%
Agosto	73.632.380,54	40.000,00	116.157,10	-431.105,71	73.125.117,73	-0,59%	-0,82%	9,4400	-10,26%
Setembro	73.125.117,73	0,00	53.454,40	-229.764,44	72.841.898,89	-0,31%	-1,14%	11,1900	-12,33%

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



BARRA DO BUGRES
Cidade do Acipreste

Praca Angelo Masson, n.º 1000, Centro, Barra do Bugres - MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

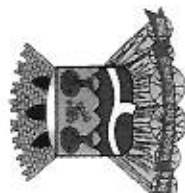
Outubro	72.841.898,89	240.000,00	3.559,82	-1.625.971,83	71.452.367,24	-2,22%	-3,38%	13,0700	-16,43%
Novembro	71.452.367,24	0,00	3.559,82	1.501.261,83	72.950.069,25	2,10%	-1,26%	14,6500	-15,91%
Dezembro	72.950.069,25	0,00	3.559,82	695.584,79	73.642.074,22	0,95%	-0,31%	15,9900	-16,30%

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



BARRA DO BUGRES
Município de Barra do Bugres

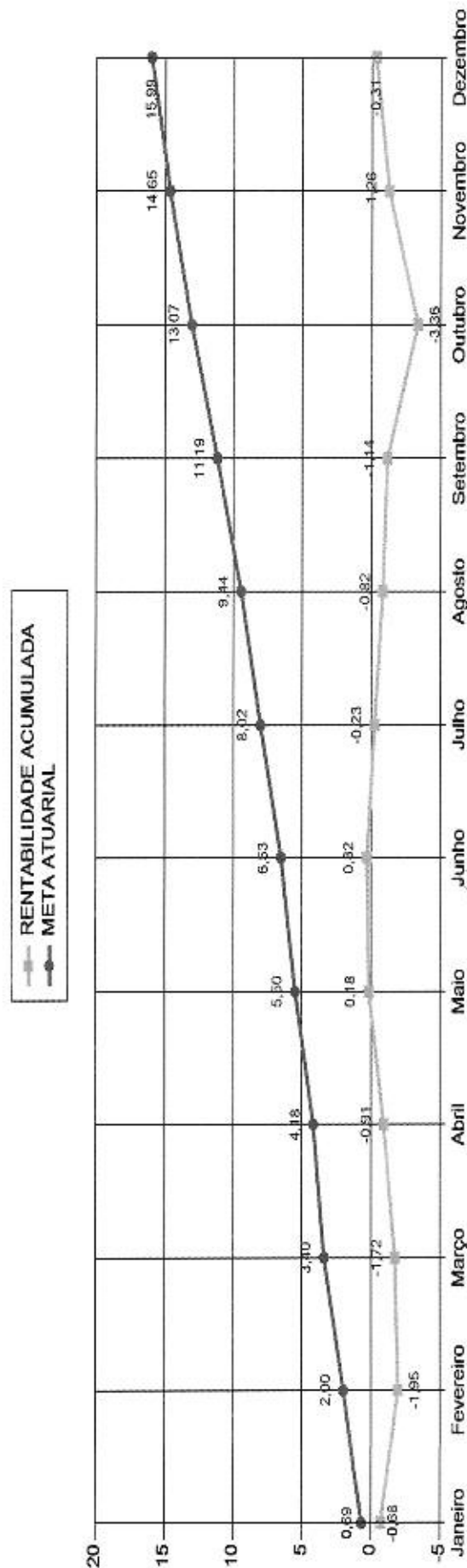
Praça Ângelo Masson, nº 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

12. RENTABILIDADE DA CARTEIRA

Rentabilidade da Carteira



David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



BARRA DO BUGRES
Município de Mato Grosso

Praça Ângelo Masson, nº 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

13. DAS LEIS DO ORÇAMENTO

As leis que trata do orçamento da instituição do BARRA-PREVI são três:

- a) PPA = Plano Plurianual;
- b) LDO = Lei das Diretrizes Orçamentárias;
- c) LOA = Lei do Orçamento Anual.

13.1 Plano Plurianual;

É a LEI MUNICIPAL Nº 2.305/2017, dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município, para o período de 2018/2021)

Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

De acordo com esta lei, a programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

13.2 Lei das Diretrizes Orçamentárias

LEI MUNICIPAL Nº 2.436/2021, (que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências).

De acordo com esta lei supracitada, fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e com o artigo 100, §2º da Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres, as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2020, compreendendo: I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; II - a estrutura e organização dos orçamentos; III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo; IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária

27

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982

BARRA DO BUGRES
Cidade do novo tempo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

do Município; VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e captação de recursos. VIII - as disposições finais.

13.3 Lei do Orçamento Anual.

É a LEI MUNICIPAL Nº 2.437/2021, (Que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício Financeiro de 2021).

Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra do Bugres - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em **R\$ 103.860.000,00 (Cento e três milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta no valor de **R\$ 94.838.112,00 (Noventa e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e doze reais)**.

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, no valor de **R\$ 9.021.888,00 (Nove milhões, vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

A Receita Orçamentária Bruta é estimada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 113.720.288,61 (Cento e treze milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)** para Administração Direta, tendo como Dedução para o FUNDEB o valor de **R\$ 9.860.288,61 (Nove milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, perfazendo assim uma Receita Líquida de **R\$ 103.860.000,00 (Cento e três milhões, oitocentos e sessenta mil reais)**

14. DA AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento da BARRA-PREVI para o exercício Financeiro 2020, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes foi feito a abertura com previsão inicial no valor de receita para ano de 2020 de **R\$ 6.603.200,00** e receita realizada no 1º semestre num total de R\$ 3.152.653,58 conforme o anexo 12 do balancete Orçamentário.

Em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Federal 4.320/64 e o modelo apresentado no Anexo 12 desta Lei, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas e as despesas fixadas em confronto com as receitas e despesas efetivamente realizadas no exercício.

A CGCI não constatou no semestre, abertura de crédito adicional suplementar.

Nesse sentido, tal programação compreendeu um conjunto de atividades com o objetivo de ajustar o ritmo da execução do orçamento ao fluxo provável dos recursos financeiros. Este procedimento visou, ainda, assegurar a execução dos programas

28

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

anuais de trabalho, em conformidade com as diretrizes e regras estabelecidas nos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

A elaboração do cronograma mensal de desembolso teve como finalidade não só disciplinar o fluxo de caixa, mas também por precaução, visar à possibilidade de eventuais frustrações das estimativas de arrecadação.

Para controlar e acompanhar as necessidades de bens e serviços que são infinitos enquanto que a realização de receita é limitada pela base econômica que gera arrecadação contributiva, o BARRA-PREVI se baseou no fluxo financeiro e nas cotas financeiras visando, também, assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro e o atendimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

15. DAS DIVIDAS

As dividas divide-se em duas:

Dívida fundada interna/externa e, dívida flutuantes assim como segue:

15.1 Da dívida fundada interna/externa

Conforme o anexo 16 – demonstração da dívida fundada interna/externa, no período na data de 31/12/2021, a Controladoria Geral de Controle Interno Não encontrou nenhum registro.

15.2 DA DIVIDA FLUTUANTE

No que se referem a dívida flutuante da PREVIDÊNCIA desta municipalidade esta CGCI-Controladoria Geral de Controle Interno **conforme o anexo 17** do Balanço contábil observou um valor prescrita conforme a tabela que se segue:

Sado do exercício anterior	Inscrição	Baixa	Sado do exercício seguinte
R\$	R\$	R\$	R\$
47.846,60	1.548.109,41	1.536.592,40	59.363,61

Fonte: anexo 17

16. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial foi elaborado nos moldes do Anexo 14 estabelecido pela Lei 4.320/64 e em conformidade com o art. 105 da mesma Lei. Tais dispositivos determinam que o Balanço Patrimonial deve evidenciar, de um lado, a posição e data do encerramento das contas representativas de bens, direitos e, quando for o caso, do saldo

29

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2



Praça Ângelo Masson, n°. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Contatos - Email: controladoria@barradobugres.mt.gov.br; Tel.: (65)3361-1921/3982

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cidade do sorriso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

patrimonial negativo, do outro, deve evidenciar a posição das contas representativas de compromissos assumidos com terceiros e do saldo patrimonial positivo, ou seja, do patrimônio líquido da instituição pública.

16.1 Liquidez corrente

16.1.1 Exercício de 2021

ESPECIFICAÇÃO	2º Semestre EXERCÍCIO 2021
Ativo Financeiro	R\$ 73.874.692,28
Passivo Financeiro	R\$ 9.346,54

FONTE:ANEXO 14

16.1.2 Exercícios anteriores

ESPECIFICAÇÃO	2º Semestre EXERCÍCIO 2020
Ativo Financeiro	R\$ 72.110,86
Passivo Financeiro	R\$ 47.846,60

FONTE:ANEXO 14

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017
Ativo Financeiro	R\$ 68.810.446,83	R\$58.205.200,51	R\$51.399.791,54
Passivo Financeiro	R\$ 122.197,96	R\$ 134.861,53	R\$70.700,36

FONTE:ANEXO 14

16.2 Situação permanente

16.2.1 Exercício de 2021

ESPECIFICAÇÃO	2º Semestre EXERCÍCIO 2021
Ativo Permanente	R\$ 2.416.197,81
Passivo Permanente	R\$ 98.080.691,76

FONTE:ANEXO 14


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

16.2.2 Exercícios anteriores

ESPECIFICAÇÃO	2º Semestre do EXERCÍCIO 2020
Ativo Permanente	R\$ 2.670.398,20
Passivo Permanente	R\$ 81.518.466,46

FONTE: ANEXO 14

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017
Ativo Permanente	R\$ 457.962,97	R\$401.128,73	R\$508.877,66
Passivo Permanente	R\$ 65.685.751,06	R\$43.538,36	R\$43.538,36

FONTE:ANEXO 14

16.3 Patrimônio total a disposição da barra-previ

16.3.1 Exercícios de 2021

ESPECIFICAÇÃO	2º Semestre EXERCÍCIO 2021
Total de Patrimônio do BARRA-PREVI	R\$ 76.290.890,09

16.3.2 Exercícios anteriores

Exercícios de 2020

ESPECIFICAÇÃO	2º Semestre EXERCÍCIO 2020
Total de Patrimônio do BARRA-PREVI	R\$ 74.780.483,06

FONTE:ANEXO 14

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017
Total de Patrimônio do BARRA-PREVI	R\$ 69.268.409,80	R\$58.609.329,24	R\$51.908.669,20

FONTE: ANEXO 14


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PRÉVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

17. DO PATRIMONIO LIQUIDO

17.1 Situação líquida do Exercício 2021

EXERCÍCIO 31/12/2020 (2º Semestre/2021)
-R\$(21.779.148,21) Obs.: Negativo

17.2 Situação líquida de Exercícios anteriores

Situação líquida do Exercício 2020

EXERCÍCIO 31/12/2020 (2º Semestre/2020)
-R\$(6.737.983,40) Obs.: Negativo

EXERCÍCIO 31/12/2019	EXERCÍCIO 31/12/2018	EXERCÍCIO 31/12/2017	EXERCÍCIO 31/12/2016	EXERCÍCIO 31/12/2015
R\$3.460.460,78	R\$14.936.089,35	R\$8.299.590,48	R\$(20.585.387,62) Obs.: Negativo	- R\$(37.754.083,03) Obs.: Negativo

FONTE:ANEXO 14

18. AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – VPD

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada na forma do Anexo 15 e em conformidade com o artigo 104 da Lei 4.320/64, evidenciando as alterações verificadas no patrimônio durante o transcurso do exercício financeiro de 2019, resultantes e independentes da execução orçamentária, com indicação do resultado patrimonial do exercício.

22.1 Resultado das Variações Patrimoniais do Exercícios 2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCICIO 2021
Resultado patrimonial do período	-R\$(15.041.164,81) Obs.:Negativo

De acordo com o anexo 15 (balanço patrimonial) apresentado pela a empresa Agenda Assessoria que faz a contabilidade do RPPS desta municipalidade o BARRA-PREVI teve um variação patrimonial de -R\$(15.041.164,81) **(negativa)**.

22.2 Resultado das Variações Patrimoniais Exercícios Anteriores

Exercícios 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCICIO 2020
------------------------	----------------

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Resultado patrimonial do período	-R\$(10.198.444,18) <i>Obs.:Negativo</i>
----------------------------------	---

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCICIO 2019	EXERCICIO 2018	EXERCICIO 2017	EXERCICIO 2016	EXERCICIO 2015
Resultado patrimonial do período	- R\$ (11.475.628,57) <i>Obs.:Negativo</i>	R\$ 7.019.493,52	R\$ 27.106.598,36	R\$ 19.823.319,26	- R\$ (9.831.325,05) <i>Obs.:Negativo</i>

A contabilidade é realizada em função de uma empresa em regime de terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão da previdência do regime Próprio BARRA – PREVI, através da empresa Agenda Assessoria.

O contador responsável é o senhor **KEURY VALERIANO RODRIGUES**, na qual, é contratado pela a empresa Agenda Assessoria/Contabilidade, onde, está presta serviço ao Fundo de Previdência de Barra do Bugres/MT. Neste sentido, o mesmo não é concursado pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e nem pela Barra-Previ.

Em suma o contador supramencionado é a responsável pela escrituração de registro contábeis do RPPS em questão, neste 2º semestre de 2021 ou seja de 01 de janeiro de 2021 a 31/12/2021.

23 CONCLUSÕES

BARRA-PREVI vem acompanhando o mercado financeiro e aplicando os recursos do RPPS em instituições financeiras que respeitam a legalidade, segurança, rentabilidade e liquidez, além de atentar a situação econômica nacional e mundial atual.

No presente Relatório, Conforme podem ser observados, os referidos demonstrativos contábeis foram elaborados de acordo com a Lei 4.320/64, e demais documentos estão em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado – TCE, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS**, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

No que tange a variação patrimonial da Previdência Supra observa-se que ouve uma **variação patrimonial negativa** com, o indicador da Situação demonstrando que a BARRA-PREVI teve um patrimônio líquido negativo no final do 2º semestre de 2021 equivalente a **R\$(15.041.154,81) até 31/12/2021**.

Esta CGCI pode observar conforme os dados das tabelas supracitado que o patrimônio líquido do BARRA-PREVI no ano de 2021 teve uma variação para **menos/retrocesso** em sua situação líquida em no valor de **(- R\$ 4.842.720,63)**.

33

David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Assim, ainda pode-se dizer que esta Situação é muito preocupante se levarmos em contas o valor patrimonial a sua disposição que é de **R\$ 76.290.890,06**.

O que se pode observar é que o regime de previdência da municipalidade de Barra do Bugres, no que tange em seu patrimônio líquido tem apresentado no anexo 14 – Balanço patrimonial e anexo 15 – Variação patrimonial **uma redução muito alta patrimonial**.

Isto implica que a previdência desta municipalidade teve que gastar dinheiro do seu patrimônio líquido para poder honrar com seus compromissos, assim pode se dizer que mesma corre o risco em entrar em uma insolvência financeira em futuro não muito longe.

Sendo assim, esta Controladoria entende que há uma necessidade de se fazer os ajustes financeiros e uma auditoria contábil o mais rápido possível para saber o porquê deste desnivelamento nas contas patrimoniais do Barra-Previ.

24 DA SOLICITAÇÃO AO DIRETOR EXECUTIVO BARRA-PREVI

- 1) Solicito que encaminhe a esta unidade de controle interno o mais rápido possível uma via do balanço completo no que tange ao exercício de 2021 encadernado e pelos devidos responsáveis pelo mesmos.
- 2) Solicito que seja encaminhado a esta controladoria Geral de Controle Interno, **mês a mês** todos os balancetes (de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro) do corrente ano devidamente **assinado e rubricado** pelos os responsável legal (Gestor e Contador), para análises desta CGCI.

25 DAS RECOMENDAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL

- 1) Esta CGCI recomenda ao nova Gestora eleita **Senhora Maria Azenilda Pereira** – Prefeita Municipal que providencie o mais rápidos possível a **quitação dos débitos/repasse** no que tange a previdência desta municipalidade BARRA-PREVI, evitando assim desgastes políticos, emocionais e processos para com a justiça de Mato Grosso, TCE, MP entre outros órgão interessados;

26 DA RECOMENDAÇÃO AO TCE/MT

- 1) Esta CGCI recomenda ao TCE/MT, a fazer uma auditoria de tomada de conta especial nos últimos 7 anos na contabilidade da previdência de Barra do Bugres/MT (BARRA-PREVI).


David Marques de Queiroz
Controlador Geral
CRC/MT- 009201/O-2

